



INDICAÇÃO Nº

IND 10902 /2017

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a construção de um Quartel do Corpo de Bombeiros na cidade de Vicente Pires/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a construção de um Quartel do Corpo de Bombeiros na cidade de Vicente Pires/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores da cidade de Vicente Pires reivindicam a construção de um Quartel do Corpo de Bombeiros na região.

A cidade não dispõe de Quartel do Corpo de Bombeiros. Atualmente as ocorrências são atendidas pelo Corpo de Bombeiros de cidades vizinhas, que precisam percorrer um grande caminho para chegar no local. Tal percurso que se torna extremamente longo dependendo da gravidade do atendimento.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar a paz social da região através das atividades exercidas pelo Corpo de Bombeiros em prol da defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.

Sala das Sessões, em

maio de 2017.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 10902 17

Folha Nº 01 FC

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/05/2017 16:33

21133



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo

IND. Nº 10902 17

Folha Nº 02 FL